



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal Nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

www.aramina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

Terça-feira, 09 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 785A

Página 1 de 13

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Aramina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Aramina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.aramina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Aramina

CNPJ 45.323.474/0001-02

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795

Telefone: (16) 3752-7000

Site: www.aramina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

Câmara Municipal de Aramina

Avenida Dr. Néder Cagliari, 490

Telefone: (16) 3752-2182

Site: www.camaraaramina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Aramina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.aramina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Terça-feira, 09 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 785A

Página 2 de 13

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO

= PORTARIA Nº 4083 DE 08 DE ABRIL DE 2024 =

Fls. 69


Prefeita Municipal

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARIA MADALENA DA SILVA, Prefeitura Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;e

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado (a) a pedido o(a) Sra. **FRANCIELEN ALMEIDA DE SOUSA**, portador(a) da Cédula de Identidade [REDACTED] e no CPF [REDACTED] 73 da função de **Ajudante de Serviços Diversos- Concurso 01/2011**.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias contidas no Orçamento do Município, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 08 de abril de 2.024.


MARIA MADALENA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.
Aramina, Data supra.


Neiva Maria Lacerda Marott
Resp. pelo Exp. Da Secretaria



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Terça-feira, 09 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 785A

Página 3 de 13

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA ESTADO DE SÃO PAULO =PORTARIA Nº 4.084 DE 08 DE ABRIL DE 2024=	Fls. <u>70</u>  _____ Prefeita Municipal
---	---	--

"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DO (A) SR(A). FRANCIELLEN ALMEIDA DE SOUSA PARA A EMPREGO PÚBLICO DE "ESCRITURÁRIA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARIA MADALENA DA SILVA, Prefeitura Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;

RESOLVE

Artigo 1º. Admitir, em estágio probatório, a partir desta data, para emprego público permanente de "ESCRITURÁRIA", regido pela C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, o (a) Sr(a) **FRANCIELLEN ALMEIDA DE SOUSA**, inscrito(a) no RG. sob o n. [REDACTED] e no C.P.F. sob o n. [REDACTED], devidamente aprovado(a) em 7º lugar no Concurso Público n.001/2022, fazendo jus aos vencimentos mensais previstos na referência 05, do Anexo VI, da Lei Municipal n. 1.421, de 01 de fevereiro de 2017.

Parágrafo Único: Desde que completado o período de estágio probatório, o(a) servidor(a) passará a condição de estável, nos termos do artigo 41 da Constituição Federal e suas modificações posteriores.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 08 de abril de 2024.


MARIA MADALENA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.
Aramina, data supra.


Neiva Maria Lacerda Marott
Resp. pelo Exp. da Secretaria



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Terça-feira, 09 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 785A

Página 4 de 13

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA ESTADO DE SÃO PAULO = PORTARIA Nº 4085 DE 08 DE ABRIL DE 2024 =	Fls. <u>71</u>  _____ Prefeita Municipal
---	--	--

“DISPÕE SOBRE SOBRESTAMENTO DE FÉRIAS DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARIA MADALENA DA SILVA, Prefeitura Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990; e

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam sobrestadas o gozo de férias da servidora **ANA LAURA BILIATO SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. [REDACTED] e no CPF sob o n. [REDACTED] **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**, do dia **08 de abril a 20 de abril de 2024**.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias contidas no Orçamento do Município, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 08 de abril de 2024.


MARIA MADALENA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.
Aramina, Data supra.


Neiva Maria Lacerda Marott
Resp. pelo Exp. Da Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Terça-feira, 09 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 785A

Página 5 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO

= **PORTARIA Nº 4.086 DE 08 DE ABRIL DE 2.024** =

Fls. 72


Prefeita Municipal

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARIA MADALENA DA SILVA, Prefeita Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990; e

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado (a) o Sr.(a) **ANA LAURA BILIATO SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. [REDACTED] e no CPF sob o n. [REDACTED], do Cargo de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 08 de abril de 2.024.


MARIA MADALENA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.
Aramina, Data supra.


Neiva Maria Lacerda Marott
Resp. pelo Exp. Da Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Terça-feira, 09 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 785A

Página 6 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO

=PORTARIA Nº 4.087 DE 08 DE ABRIL DE 2024=

Fls. 73

Prefeita Municipal

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DO PREGOEIRO, DA EQUIPE DE APOIO, DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA, ESTADO DE SÃO PAULO".

MARIA MADALENA DA SILVA, Prefeitura Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;e

RESOLVE:

SEÇÃO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo especificados para executarem as atribuições a serem estabelecidas na Lei nº 1702 de 06 de março de 2.024.

SEÇÃO II

DA NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO

Art. 2º. Fica(m) nomeado(s) para atuar(em) como Agente de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o(s) seguinte(s) servidor(es):

AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

a)- Ana Laura Biliato Silva

Parágrafo único. Em licitação na modalidade pregão, o(s) agente(s) nomeado(s) acima será(ão) designados Pregoeiro(s).

SEÇÃO III

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO

Art. 3º. Ficam nomeados para comporem a Equipe de Apoio nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os seguintes servidores:

- a) Solange Aparecida S. Polydoro.
- b) Camila Fernanda Polydoro de Oliveira



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Terça-feira, 09 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 785A

Página 7 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO

=PORTARIA Nº 4.087 DE 08 DE ABRIL DE 2024=

Fls. 74

Prefeita Municipal

c) Lliamar Abadia Biliato

SEÇÃO IV

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Art. 4º. Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os seguintes servidores:

- a) Cleusa Prepeta da Silva
- b) Carlos Roberto Morete
- c) Maria de Lourdes de Paula

Art. 5º. As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no regulamento pertinente.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Aramina, 08 de abril de 2024.

MARIA MADALENA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.
Aramina, Data supra.

Neiva Maria Lacerda Marott
Resp. pelo Exp. Da Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Terça-feira, 09 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 785A

Página 8 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO

= **PORTARIA Nº 4088 DE 08 DE ABRIL DE 2024** =

Fls. 75


Prefeita Municipal

“DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARIA MADALENA DA SILVA, Prefeita Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990; e

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Permanente de Licitações, composta pelos seguintes membros:

- I – **FÁBIO LIMA DONZELLI**, [REDACTED]
- II – **CARLOS ROBERTO MORETE**, [REDACTED];
- III – **CLEUSA PREPETA DA SILVA** – [REDACTED]

Art. 2º - Os servidores especificados nesta portaria desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos a partir da assinatura desta até o dia **31 de dezembro de 2024**.


Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias contidas no Orçamento do Município, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 08 de abril de 2023.


MARIA MADALENA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.
Aramina, Data supra.


Neiva Maria Lacerda Marott
Resp. pelo Exp. Da Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Terça-feira, 09 de abril de 2024


Ano VI | Edição nº 785A

Página 9 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO
=PORTARIA Nº 4.089 DE 08 DE ABRIL DE 2024=

Fls. 76


Prefeita Municipal

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE EVENTUAIS RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS DESCRITAS NO PROCESSO 001/2024 E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA".

MARIA MADALENA DA SILVA, Prefeitura Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;

CONSIDERANDO a solicitação da Presidente da Comissão de Processo Administrativo instituída pela Portaria nº 3.764 de 01 de agosto de 2022, em que solicita a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos para mais 60(sessenta) dias, conforme ofício protocolo sob o nº1387/2024.

RESOLVE

Artigo 1º. Prorrogar o prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 4012 de 07 de dezembro de 2023, para apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no processo Administrativo 001/2024.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias contidas no Orçamento do Município, suplementadas se necessário.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de dezembro de 2023, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 08 de abril de 2024.


MARIA MADALENA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.
Aramina, data supra.


Neiva Maria Lacerda Marott
Resp. pelo Exp. Da Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Terça-feira, 09 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 785A

Página 10 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO
=PORTARIA Nº 4.090 DE 08 DE ABRIL DE 2024=

Fls. 77


Prefeita Municipal

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURARAÇÃO DE EVENTUAIS RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS DESCRITAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 007/2023.

MARIA MADALENA DA SILVA, Prefeitura Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;

CONSIDERANDO a solicitação da Presidente da Comissão de Processo Administrativo instituída pela Portaria nº 3.764 de 01 de agosto de 2.022, em que solicita a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos para mais 60(sessenta) dias, conforme ofício protocolo sob o nº1389/2024.

RESOLVE

Artigo 1º. Prorrogar o prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 4002 de 08 de novembro de 2024, para apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no processo Administrativo Disciplinar 007/2023.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias contidas no Orçamento do Município, suplementadas se necessário.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 08 de abril de 2.024


MARIA MADALENA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.
Aramina, data supra.


Neiva Maria Lacerda Marott
Resp. pelo Exp. Da Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Terça-feira, 09 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 785A

Página 11 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO

=PORTARIA Nº 4.091 DE 09 DE ABRIL DE 2024=

Fls. 78

Prefeita Municipal

"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DO (A) SR(A). ANA APARECIDA PESSOA JERONIMO PARA A EMPREGO PÚBLICO DE "PROFESSOR – PEB I" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARIA MADALENA DA SILVA, Prefeitura Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;

RESOLVE

Artigo 1º. Admitir, em estágio probatório, a partir desta data, para emprego público permanente de "PROFESSOR PEB I", regido pela C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, o (a) Sr(a) **ANA APARECIDA PESSOA JERONIMO**, inscrito(a) no RG. [REDACTED] e no C.P.F. sob o n. [REDACTED], devidamente aprovado(a) em 18º lugar no Concurso Público n.001/2022, fazendo jus aos vencimentos mensais previstos na referência h.a (hora aula), do Anexo VI, da Lei Municipal n. 1.421, de 01 de fevereiro de 2017.

Parágrafo Único: Desde que completado o período de estágio probatório, o(a) servidor(a) passará a condição de estável, nos termos do artigo 41 da Constituição Federal e suas modificações posteriores.


Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 09 de abril de 2024.

MARIA MADALENA DA SILVA:14438626811
Assinado de forma digital por MARIA MADALENA DA SILVA:14438626811
Dados: 2024.04.09 13:51:18 -03'00'

MARIA MADALENA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.
Aramina, data supra.


Neiva Maria Lacerda Marott
Resp. pelo Exp. da Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Terça-feira, 09 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 785A

Página 12 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO

= **PORTARIA Nº 4.092 DE 09 DE ABRIL DE 2.024** =

Fls. 79


Prefeita Municipal

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. JUAN COLLI MOREIRA PARA OCUPAR O CARGO DE ASSESSOR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

MARIA MADALENA DA SILVA, Prefeitura Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990; e

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado, o Sr. **JUAN COLLI MOREIRA**, RG nº. [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº. [REDACTED], para exercer o Cargo de **ASSESSOR**, junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e planejamento, sob a Referência CC3.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias contidas no Orçamento do Município, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 09 de abril de 2024.


MARIA MADALENA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.
Aramina, Data supra.

Neiva Maria Lacerda Marott
Resp. pelo Exp. Da Secretaria



DIÁRIO OFICIAL


MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Terça-feira, 09 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 785A

Página 13 de 13

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA ESTADO DE SÃO PAULO = PORTARIA Nº 4093 DE 09 DE ABRIL DE 2024 =	Fis. <u>80</u>  Prefeita Municipal
---	--	---

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARIA MADALENA DA SILVA, Prefeitura Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;e

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado o Sr. **ADRIANO MACEDO BARDON**, RG nº. [REDACTED], inscrito no CPF-MF sob o nº. [REDACTED] do Cargo de **ASSESSOR** junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 2º. Fica nomeado a partir dessa data o Sr. **ADRIANO MACEDO BARDON**, RG nº. [REDACTED] inscrito no CPF-MF sob o nº. [REDACTED] para exercer o cargo de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**, referência CC2.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias contidas no Orçamento do Município, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 09 de abril de 2.024.


MARIA MADALENA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.
Aramina, Data supra.


Neiva Maria Lacerda Marott
Resp. pelo Exp. Da Secretaria